

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ÁREA REQUISITANTE: Secretarias da Agricultura, Educação, Gabinete, Obras e Saúde

1. CONTATOS

E-mail: licitacoespmtabai@gmail.com

Telefone: (51) 99656-6853

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/ MOTIVO DA CONTRATAÇÃO

Há necessidade de reposição dos pneus, utilizados nos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Tabai/RS, pois os mesmos devem ser substituídos no período adequado, em razão do desgaste. O objetivo é a garantia da segurança de rodagem dos condutores e passageiros no deslocamento diário.

Justifica-se a aquisição pretendida devido à necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos da Frota do Município de Tabai/RS, neste caso de pneus, para garantir que os veículos atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados, constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos, bem como da manutenção preventiva estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA).

Levando em consideração também, que, os pneus em uso, quando atingem o limite de rodagem com desaparecimento dos sulcos, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e, conseqüentemente a segurança no momento de serem utilizados.

3. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. OS ITENS OFERTADOS PELAS LICITANTES DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM LAUDO TÉCNICO E DECRETO Nº 14/2026, para uso das Secretarias.

3.1. Marcas de Referência

Goodyear, Pirelli, Michelin, Firestone Xbri, Dunlop, Continental e Bridgestone.

Ressalta-se que as marcas indicadas como referência serão adotadas em razão do seu padrão de qualidade, por reduzirem riscos e serem marcas seguras, sendo que as mesmas foram indicadas no Laudo Técnico elaborado pelo Engenheiro Mecânico, Sr. Denis Farias Ferreira, contratado pelo município de Tabai/RS, sendo que o referido Laudo Técnico faz parte do Processo de Padronização 01/2026 para aquisição de pneus.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de transporte é enquadrado como continuado. Tendo em vista que a sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota veículos do Município para cumprimento das atividades essenciais. Deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência, nos normativos federais e distritais que versem sobre o presente objeto, bem como às normas expedidas sobre o assunto pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração. Todos os serviços prestados pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1) Entrega de pneus novos com matéria-prima de primeiro uso, originais de fábrica (não serão aceitos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, remodelados, recauchutados, renovados, reformados ou oriundos de qualquer outro processo similar), de borracha de primeira qualidade. “Os pneus deverão atender as Portarias vigentes do INMETRO”. O selo do INMETRO e deverá estar emoldurado na lateral dos pneus. Os pneus devem ter garantia mínima de 02 (dois) anos, a contar do término do prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal que trata a Lei nº 8.078/90, sem qualquer ônus para a Contratante. INMETRO - PORTARIA Nº 379, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021;

2) A empresa fornecedora dos itens deverá se responsabilizar com o gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010;

3) O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias uteis, a contar do recebimento do empenho;

4) Os produtos deverão ser entregues, ao responsável pelo recebimento das entregas nos horários estipulados pela prefeitura. Pela manhã, das 08 horas às 11 horas e 30 minutos e a tarde das 13 horas às 16 horas e 30 minutos;

5) A empresa deverá encaminhar, previamente, os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacando-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, com as descrições dos pneus indicadas no laudo técnico de padronização;

6) De forma a melhorar a qualidade do objeto, o município optou pela padronização das marcas de aquisição, podendo adquirir outras marcas diferentes das indicadas, desde que possuam a qualificação e as exigências adequadas ao Laudo de Padronização;

7) Os pneus a serem adquiridos deverão ser, preferencialmente, das marcas indicadas no Laudo Técnico para Padronização, são as seguintes: Goodyear, Pirelli, Michelin, Firestone Xbri, Dunlop, Continental e Bridgestone.

8) Poderão ser aceitas outras marcas diferentes das indicadas, desde que atendam perfeitamente às qualificações técnicas e as exigências do Laudo Técnico para Padronização de Pneus.

9) O licitante que fornecer os pneus fora do padrão determinado pelo Laudo Técnico terá seus itens rejeitados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

Alternativas possíveis:

- a) Pneus novos;
- b) Pneus recapados/remold.

5.2. Pneus Novos

Os pneus novos, tem um fator significativo quando se trata em segurança de modo geral. Podendo também, ter um custo financeiro bem variado de acordo com tamanho, modelo, utilidade e durabilidade e vida útil. Os pneus novos garantem, principalmente, segurança dos veículos, condutores e passageiros demandando uma manutenção mínima para o melhor uso.

5.2.1. Tabela Média de Preços para Pneus Novos (pesquisa online)

ITEM	DESCRIÇÃO	KD PNEUS	PNEUS BARATO	PNEU BEST	PNEU FREE	PNEU STORE
1	Pneu 275/80; R22,5; Carcaça Radial; Tração; Borrachudo;	X	R\$ 2.101,44	R\$ 1.610,00	X	R\$ 1.922,11
2	Pneu 295/80 R22.5; Borrachudo; Carcaça Radial; Eixo Tração; 16 Lonas;	X	X	R\$ 2.099,00	X	R\$ 2.688,78
3	Pneu 195/60 R15; Carcaça Radial;	X	R\$ 582,82	X	X	R\$ 622,11
4	Pneu 215/65 R16; Carcaça Radial;	X	R\$ 756,53	X	R\$ 749,00	R\$ 1.544,33
5	Pneu 215/75 R17,5; Carcaça Radial;	X	R\$ 864,37	X	X	R\$ 1.022,11
6	Pneu 225/65 R16; Carcaça Radial;	X	R\$ 1.395,36	R\$ 499,10	R\$1.220,00	R\$ 1.355,45

5.2.2. Conforme a Lei 14.133, a pesquisa econômica foi realizada de modo virtual, em sites especializados na venda de pneus e também no banco de preço no período de 15/05/2026 à 20/05/2026.

<https://www.kdpneus.com.br/> - KDPNEUS – CNPJ: 11.763.081/0001-06;

<https://www.pneubarato.com.br/> - R3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.872.564/0001-85;

<https://www.pneubest.com.br/> - PNEUBEST – CNPJ 06.889.977/0001-98 IE 254.830.943;

<https://www.pneufree.com.br/> - PNEU FREE DO BRASIL COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA. – CNPJ: 11.891.896/0001-62.

<https://www.pneustore.com.br/> - CPX Distribuidora S/A. – CNPJ: 10.158.356/0001-01;

5.3. Pneus Recapados/Remold

São modelos manufaturados, que usam a carcaça de pneus usados. Os remodelados podem custar até metade do preço de um pneu novo o que pode parecer uma grande vantagem, no entanto há uma série de pontos negativos que torna esse barato num negócio bem caro. Por terem carcaças usadas, os pneus remold já não possuem a mesma resistência que os modelos novos possuem. E isso são quesitos que podem comprometer a sua segurança no dia a dia. É normal que eles não resistam tanto quanto um novo e acabem estourando ou simplesmente soltando a 'pele' que está por cima.

5.4. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução

Após análise da situação, entende-se que os pneus remold/recapados, não fornecem a segurança necessária para os veículos transitarem diariamente, apesar dos mesmos possuírem um custo muito menor de compra, não há compensação em sua qualidade sendo assim, a opção de maior vantagem para o município é de compra de pneus novos para substituição quando necessário.

5.5. Viabilidade

Após levantamento de mercado e análise técnica, a conclusão por motivos de segurança, durabilidade e custo benefício, opta-se por aquisição de pneus novos, não sendo viável a compra de pneus remold/recapados, sendo a primeira uma melhor solução técnica e econômica para o Município. A aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de pneus novos, para os veículos da frota do Município de Tabai, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem como da manutenção preventiva estabelecida pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA). Foi realizado o levantamento das quantidades necessárias por Secretaria, de acordo com o tipo de pneu, elaborou-se uma proposta para aquisições futuras de pneus, para um período de até 12 (doze) meses. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, compreendendo uma média geral de uma troca de pneus e uma compra emergencial, caso haja avarias.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por no mínimo 2 (dois) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo

Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

A melhor solução encontrada no processo é a aquisição de pneus novos para a suprir a demanda anual do município.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR POR PESQUISA DO BANCO DE PREÇOS

As quantidades estimadas para contratação no município, baseasse na média de durabilidade dos pneus, podendo os mesmos terem uma variação percentual superior à média geral da contratação para que possíveis substituições inesperadas por danos ou acidentes sejam previamente previsto. Sendo assim, possibilitando que não haja grandes atrasos no cotidiano da Prefeitura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Pneu 275/80, R22,5, Carcaça Radial, Tração, Borrachudo;	48	R\$ 1.865,07	R\$ 89.523,36
2	Pneu 295/80, R22.5, Borrachudo, Carcaça Radial, Eixo Tração, 16 Lonas;	80	R\$ 1.498,68	R\$ 119.894,40
3	Pneu 195/60 – R15, Carcaça Radial;	36	R\$ 489,46	R\$ 17.620,56
4	Pneu 215/65 – R16, Carcaça Radial;	30	R\$ 625,42	R\$ 18.762,60
5	Pneu 215/75 – R17,5, Carcaça Radial;	24	R\$ 819,79	R\$ 19.674,96
6	Pneu 225/65 – R16, Carcaça Radial;	20	R\$ 920,63	R\$ 18.412,60

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 283.888,48** (duzentos e oitenta três mil, oitocentos e oitenta e oito reais com quarenta e oito centavos), podendo ser parcelada, de acordo com a necessidade de aquisição municipal.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição e assim evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Os pneus deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento.
- A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no Termo por no mínimo 2 (dois) anos, a partir da data de fabricação, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.
- A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante.
- Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.
- Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços por estar evidenciada a necessidade de contratações frequentes e por se tratar de um objeto que não possibilita definir previamente o quantitativo demandado durante a vigência do contrato.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo constatado nos estudos preliminares a contratação é viável do ponto de vista técnico e econômico e encontra-se dentro da previsão de despesas para o período previsto de contratação, em especial se considerada a economia gerada para a Administração Pública com a publicação de um único certame, visando atender as necessidades de todos os setores, desde que sejam adotadas as premissas e conclusões descritas neste documento.

Tabaí, 29 de junho de 2026.

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS
Prefeito Municipal